EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES FAPES 2027

Conselhos Deliberativo e Fiscal

O Conselho Deliberativo da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES convida os seus participantes e assistidos para a eleição de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade.

A eleição ocorrerá em turno único pelo voto pessoal, voluntário, direto e secreto.

Serão eleitas 3 (três) chapas para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, de abril/2027 a abril/2031:

- **duas** para preencher vagas no Conselho Deliberativo, sendo **uma** reservada aos candidatos que são participantes ativos e **uma** reservada aos candidatos que são assistidos; e

- **uma** para preencher vaga no Conselho Fiscal reservada aos candidatos que são participantes ativos.

Todos os participantes e assistidos poderão votar para preenchimento das 3 (três) vagas existentes nos 2 (dois) conselhos, independentemente de a vaga ser destinada a candidato participante ativo ou a candidato participante assistido.

Dessa forma, cada eleitor, independentemente de ser participante ativo ou participante assistido, poderá votar em **3 (três) chapas**: a) **duas chapas** para preencher vaga no Conselho Deliberativo, sendo **uma** destinada a participantes ativos e **uma** destinada a assistidos; e b) **uma chapa** para preencher vaga no Conselho Fiscal reservada aos candidatos que são participantes ativos.

Na apuração, para cada eleitor, seja ele ativo ou assistido, serão computados três votos, independentemente de serem válidos, brancos ou nulos.

Para concorrerem às vagas nos Conselhos, deverão ser formadas chapas compostas de um titular e dois suplentes.

Os candidatos não poderão concorrer a vagas simultaneamente nos 2 (dois) colegiados.

O Requerimento de Inscrição de Chapas deve ser dirigido à Comissão Eleitoral e entregue por, pelo menos, um dos integrantes da chapa candidata, por intermédio da GEGOC, exclusivamente, através do e-mail, comissaoeleitoral2027@fapes.com.br, com cópia para gegoc.governanca@fapes.com.br, a partir das 10 horas do dia 23 de novembro de 2026, até às 16 horas do dia 4 de dezembro de 2026), durante

o prazo de inscrição, de que trata o subitem 7.1. do Regulamento Eleitoral 2027.

A votação acontecerá exclusivamente pela internet, e, com esse propósito, será criada uma página eletrônica (*site*) que gerenciará o processo de votação.

O período de votação pela internet será **das 10 horas de 25.01.2027 até às 16 horas do dia 15.02.2027**.

Para tanto, a FAPES comunicará aos participantes, através dos seus veículos de comunicação, bem como através de banner no portal FAPES, as instruções de votação.

Edital, Calendário e Regulamento Eleitoral, bem como os programas das chapas e os currículos dos candidatos, também serão divulgados aos participantes na página eletrônica (*site*) destinada às eleições, respeitado o disposto no subitem 9.1 do Regulamento Eleitoral.